

Portarias

PORTARIA Nº 125, DE 09 DE MAIO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, na pessoa de Fernando Carneiro de Araújo, no uso de suas atribuições e nos poderes que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e na forma do artigo 95 do Regimento Interno,

DETERMINA:

Art. 1º.: A 13ª Sessão Ordinária do 3º Período Legislativo da 6ª Legislatura, que ocorrerá no dia 17 de maio de 2022, não será aberta ao público.

I. Devido ao tumulto, vandalismo, agressões físicas e verbais ocorridas no Plenário Arnaldo Horácio Ferreira, na 12ª Sessão Ordinária do 3º Período Legislativo da 6ª Legislatura do dia 10 de maio de 2022, a fim de preservar a integridade física e moral da população, bem como dos Vereadores e dos servidores dessa Casa Legislativa, com fulcro no Regimento Interno da Câmara Municipal, Art. 66, a 13ª Sessão Ordinária do 3º Período Legislativo da 6ª Legislatura, que ocorrerá no dia 17 de maio de 2022, não será aberta ao público.

II. A decisão foi deliberada pela maioria absoluta dos membros e restou **APROVADA EM ÚNICA VOTAÇÃO NOMINAL**, em conformidade com o Art. 166, §12 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que regulamenta as votações em caso de falha ou funcionamento deficiente do sistema eletrônico a votação eletrônica será substituída pela votação nominal. (09 votos favoráveis, nenhum voto contrário, nenhuma abstenção), em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de maio de 2022, sendo que a referida aprovação foi registrada na Ata nº 12/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete da Presidência, 11 de maio de 2022.

FERNANDO CARNEIRO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 125, DE 09 DE MAIO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, na pessoa de Fernando Carneiro de Araújo, no uso de suas atribuições e nos poderes que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e na forma do artigo 95 do Regimento Interno,

DETERMINA:

Art. 1º.: A 13ª Sessão Ordinária do 3º Período Legislativo da 6ª Legislatura, que ocorrerá no dia 17 de maio de 2022, não será aberta ao público.

I. Devido ao tumulto, vandalismo, agressões físicas e verbais ocorridas no Plenário Arnaldo Horácio Ferreira, na 12ª Sessão Ordinária do 3º Período Legislativo da 6ª Legislatura do dia 10 de maio de 2022, a fim de preservar a integridade física e moral da população, bem como dos Vereadores e dos servidores dessa Casa Legislativa, com fulcro no Regimento Interno da Câmara Municipal, Art. 66, a 13ª Sessão Ordinária do 3º Período Legislativo da 6ª Legislatura, que ocorrerá no dia 17 de maio de 2022, não será aberta ao público.

II. A decisão foi deliberada pela maioria absoluta dos membros e restou **APROVADA EM ÚNICA VOTAÇÃO NOMINAL**, em conformidade com o Art. 166, §12 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que regulamenta as votações em caso de falha ou funcionamento deficiente do sistema eletrônico a votação eletrônica será substituída pela votação nominal. (09 votos favoráveis, nenhum voto contrário, nenhuma abstenção), em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de maio de 2022, sendo que a referida aprovação foi registrada na Ata nº 12/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Presidência, 11 de maio de 2022.

FERNANDO CARNEIRO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal